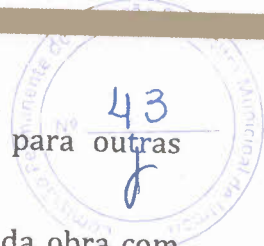


equipe de locação. Tal marcação serve de referência planialtimétrica para outras operações de locação da obra.



**Critério de Medição:** O serviço será medido em HA (Hectare) de locação da obra com auxílio topográfico efetivamente executada em obra.

**Critério de Pagamento:** Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

### **C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (M2)**

**Execução:** O serviço de regularização de áreas consiste no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação de obras, que se caracterizem pela simples raspagem e nivelamento grosseiro do terreno, sem preocupação com cota ou grau de compactação. A operação de regularização do terreno se dará dentro das faixas de serviço da obra, sendo executada na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado. O material proveniente do serviço será removido para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda, tratando-se de material orgânico, enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da Fiscalização.

A queima de materiais só será permitida por ordem da Fiscalização, em época oportuna e de maneira apropriada. Os locais de botafora dos materiais serão indicados pela Fiscalização. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. Poderá ser executado com trator de esteiras, carregadeira, motoniveladora ou outro equipamento que propicie uma regularização satisfatória.

O controle do serviço será feito por inspeção visual. A Contratada deverá assegurar, sob sua responsabilidade e custo a proteção e a conservação de todos os elementos de composição paisagística assinalados no projeto e das referências topográficas. Havendo necessidade, deverá promover a relocação das referências topográficas, todas elas com base nas Notas de Serviço fornecidas pela Fiscalização. O serviço rejeitado deverá ser corrigido, complementado ou refeito.

**Critério de Medição:** O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de regularização executada em campo.

**Critério de Pagamento:** Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

### **C3167 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M**

**Execução:** A camada sob a qual irá se executar o aterro deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. O solo atendendo aos parâmetros de qualidade previstos em projeto, será escavado, carregado e transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Critério de Medição: Será utilizado o volume geométrico em M3 (Metro Cúbico) a ser utilizado na execução do aterro após compactação.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

### **C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N**

Execução: Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

Critério de Medição: Será utilizado o volume geométrico em M3 (Metro Cúbico) compactado na execução do aterro.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

### **C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)**

Execução: A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gualdrões, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos. Conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico. Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma. Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas.

Posicionar as escoras pontaletes, fixar as guias sobre as escoras e travá-las a meia altura nas duas direções.

Lançar a primeira camada de concreto, com cerca de 20 cm de altura, com a utilização de jericas e caso especificado, promover adensamento com vibrador de agulha. Incorporar a pedra de mão limpa e saturada de água à massa manualmente, guardando distâncias de cerca de 10 cm entre uma e outra pedra. Lançar segunda camada de concreto, com altura de cerca de 5 a 20 cm acima do topo das pedras, e caso especificado, promover nova vibração. Incorporar segunda camada de pedras de mão, e assim sucessivamente até atingir-se o topo da estrutura que estiver sendo moldada.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de boca de bueiro efetivamente executada em obra

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

### **C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)**



Execução: Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto. Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça. Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas. Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de corpo de bueiro efetivamente executada em obra

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

#### **C0406 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (UN)**

Execução: A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gualhos, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos. Conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico. Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma. Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas.

Posicionar as escoras pontaletes, fixar as guias sobre as escoras e travá-las a meia altura nas duas direções.

Lançar a primeira camada de concreto, com cerca de 20 cm de altura, com a utilização de jericas e caso especificado, promover adensamento com vibrador de agulha. Incorporar a pedra de mão limpa e saturada de água à massa manualmente, guardando distâncias de cerca de 10 cm entre uma e outra pedra. Lançar segunda camada de concreto, com altura de cerca de 5 a 20 cm acima do topo das pedras, e caso especificado, promover nova vibração. Incorporar segunda camada de pedras de mão, e assim sucessivamente até atingir-se o topo da estrutura que estiver sendo moldada.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de boca de bueiro efetivamente executada em obra

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

#### **C0886 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)**

Execução: Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto. Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça. Limpar as

faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas. Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de corpo de bueiro efetivamente executada em obra

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

### **C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)**

Execução: A desmobilização consiste no transporte de equipamentos até o local de execução dos serviços.

Critério de Medição: O serviço será medido por quilômetro (Km) de equipamento desmobilizado.

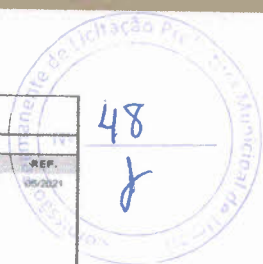
Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.





## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
<b>OBJETO:</b>	R01. REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, CONFORME MAPP 5592 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARIZAL		<b>DATA:</b> 23/05/2022	<b>BDI:</b> 26,50%	
<b>LOCAL:</b>	TRECHOS: UMARIZAL A DIVISA COM SANTA HELENA/PB, UMARIZAL A DIVISA COM TRIUNFO/PB, DISTRITO PIO-X AO SÍTIO PÉ DE SERRA		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,75%
					0,00%
					0,00%
					05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL PARCELA
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	20.316,60	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100%
			4.063,32	4.063,32	4.063,32	4.063,32	4.063,32	20.316,60
2	SERVIÇOS INICIAIS	13.051,41	100,00%					100%
			13.051,41					13.051,41
3	TERRAPLENAGEM	818.877,81	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100%
			163.775,56	163.775,56	163.775,56	163.775,56	163.775,57	818.877,81
4	BUEIROS	172.032,80	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100%
			34.406,56	34.406,56	34.406,56	34.406,56	34.406,56	172.032,80
5	SERVIÇOS FINAIS	2.772,00					100,00%	100%
							2.772,00	2.772,00
		1.027.050,62	215.296,85	202.245,44	202.245,44	202.245,44	205.017,45	
			215.296,85	417.542,29	619.787,73	822.033,17	1.027.050,62	1.027.050,62

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8B0-D067-FE36-4296.


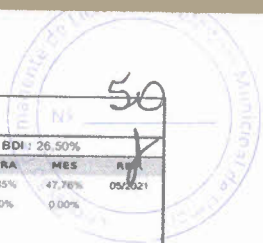




## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS





	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>																	
	OBJETO:	R01_REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, CONFORME MAPP 5592 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARIZAL.	DATA: 23/05/2022	BDI: 26,50%														
	LOCAL:	TRECHOS: UMARIZAL A DIVISA COM SANTA HELENA/PB, UMARIZAL A DIVISA COM TRIUNFO/PB, DISTRITO PIO-X AO SÍTIO PÉ DE SERRA.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>AN</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	AN	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	AN														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL																	

### 1.1. P607937 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	5.868,92	1.760,67
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	14.514,46	1.451,44
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3.212,11</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3.212,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>4.063,32</b>

### 2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,1000</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>120,3678</b>
<b>VALOR:</b>						<b>151,47</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>191,61</b>

### 2.2. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	292,0138	3,6502
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>3,6502</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>3,65</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>4,62</b>	

### 2.3. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,0454	150,0908
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6895	2,7580
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3612	5,4448
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>158,2936</b>	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	



10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,3400	151,7000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>318,2200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>476,51</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>602,79</b>

### 3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0946
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,4393	0,2124
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>1,9309</b>
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,1994</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2,13</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>2,69</b>

### 3.2. C3167 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00117647	47,7689	0,0562
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	86,9932	0,0171
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,05764706	157,3247	9,0693
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	282,4099	2,7134
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	239,2961	2,3460
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>14,2020</b>
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	15,5500	0,4574



TOTAL MAO DE OBRA:	0,4574
VALOR:	14,66
VALOR COM BDI:	18,54

### 3.3. C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,6827	0,0000
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	55,8815	0,1018
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,7079	0,0020
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	27,3511	0,0207
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	159,4976	1,4178
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	170,9808	0,4483
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,0798	0,0150
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	218,3516	0,9705
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	97,4393	0,3594
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>3,3355</b>

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	15,5500	0,3456
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,3456</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,68</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>4,66</b>

### 4.1. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,62000000	366,0800	959,1296
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,12000000	58,5600	534,0672
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>1.493,1968</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.493,21</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>1.888,91</b>

### 4.2. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>8,2970</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,00000000	195,5000	195,5000



53

				TOTAL MATERIAL:		195,5000
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,38600000	366,0800	141,3069
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	58,5600	52,7040
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	369,1000	11,0730
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>205,0839</b>
<b>VALOR:</b>						<b>408,88</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>517,23</b>

**4.3. C0406 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (UN)**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	4,59100000	366,0800	1.680,6733
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	13,39000000	58,5600	784,1184
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>2.464,7917</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2.464,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>3.118,00</b>

**4.4. C0886 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)**

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>16,5940</b>
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	2,00000000	195,5000	391,0000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>391,0000</b>

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,77200000	366,0800	282,6138
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	58,5600	52,7040
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,06000000	369,1000	22,1460
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>357,4638</b>
<b>VALOR:</b>						<b>765,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>967,80</b>

**5.1. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)**

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	292,0138	3,6502
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>3,6502</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,65</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>4,62</b>

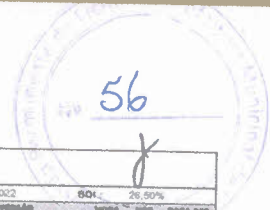
54





## CURVA ABC DE SERVIÇOS





	<b>ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS</b>			DATA: 23/05/2023	GRUPO: 05.00%
	OBJETO: R01 REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LÓCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL CONFORME MAPP 5502 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARIZAL			FONTES: 027.1 COM DESONERAÇÃO	RECURSOS: 63,85% 47,70% 05/2021
	LOCAL: TRECHOS: UMARIZAL A DIVISA COM SANTA HELENA/PR. UMARIZAL A DIVISA COM TRILINDÓFOS. DISTRITO RIO-X AO SÍTIO PE DE SERVA.			SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3167	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	SEINFRA	M3	23.798,82	18,54	441.230,12	42,96	42,96	A
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	99.161,78	2,69	266.745,19	25,97	68,93	B
C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	23.798,82	4,66	110.902,50	10,80	79,73	B
C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	36,00	1.888,91	68.000,76	6,62	86,35	C
C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	108,00	517,23	55.860,84	5,44	91,79	C
C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	8,00	3.118,00	24.944,00	2,43	94,22	C
C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	24,00	967,80	23.227,20	2,26	96,48	C
P607937	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MÊS	5,00	4.063,32	20.316,60	1,98	98,46	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	9,92	602,79	5.979,68	0,58	99,04	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	22,44	191,61	4.299,73	0,42	99,46	C
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	600,00	4,62	2.772,00	0,27	99,73	C
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	600,00	4,62	2.772,00	0,27	100,00	C
<b>Valor total do Orçamento:</b>							<b>1.027.050,62</b>		

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8886-D067-FE36-4299.








## COMPOSIÇÃO DO BDI



	<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>					
	<b>OBJETO:</b>	R01. REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, CONFORME MAPP 5592 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARI/CE.	<b>DATA:</b> 23/05/2022	<b>BDI:</b> 26,50%		
	<b>LOCAL:</b>	TRECHOS: UMARI/CE A DIVISA COM SANTA HELENA/PB, UMARI/CE A DIVISA COM TRILUNFO/PB, DISTRITO PIO-X AO SÍTIO PÉ DE SERRA.	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,95%	47,78%	05/2021
				0,00%	0,90%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>B</b>	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	7,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7,32</b>
<b>D</b>	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,05
R	Riscos	0,80
	<b>TOTAL</b>	<b>5,85</b>
<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15</b>

BDI = 26,50%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$





## ENCARGOS SOCIAIS





### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

**OBJETO:** R01. REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARIÇE, CONFORME MAPP 5592 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARIÇE.

**LOCAL:** TRECHOS: UMARIÇE A DIVISA COM SANTA HELENA/PB, UMARIÇE A DIVISA COM TRIUNFO/PB, DISTRITO PIO-X AO SÍTIO PÉ DE SERRA.

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIÇE

**DATA:** 23/05/2022 **BDI:** 26,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

60

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**



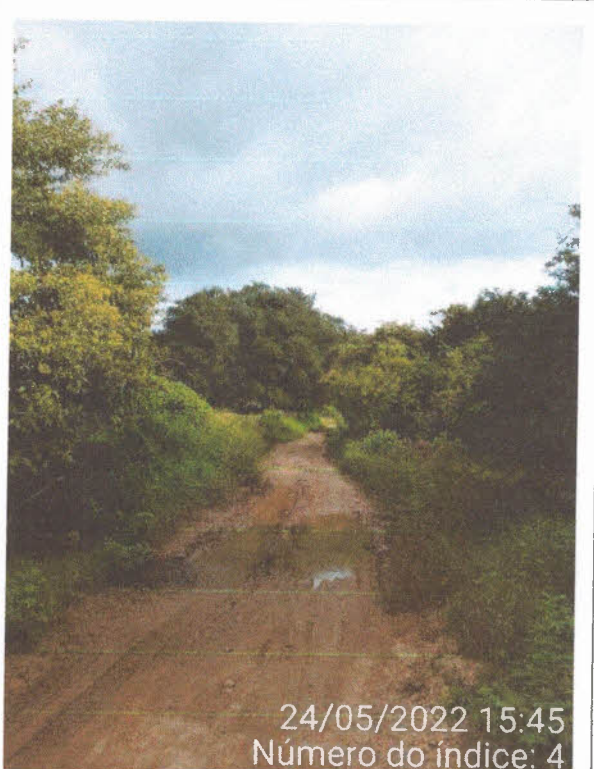
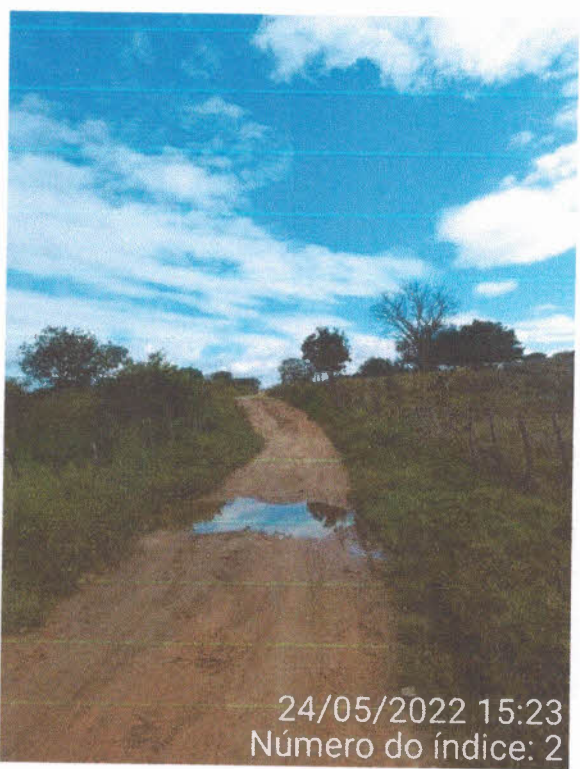
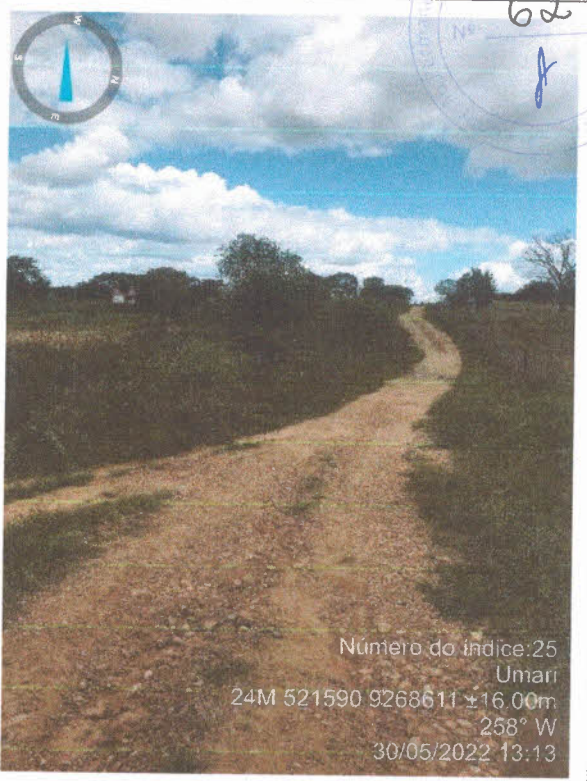




## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



62  
8



Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D880-D067-FE36-4299.



63  
J



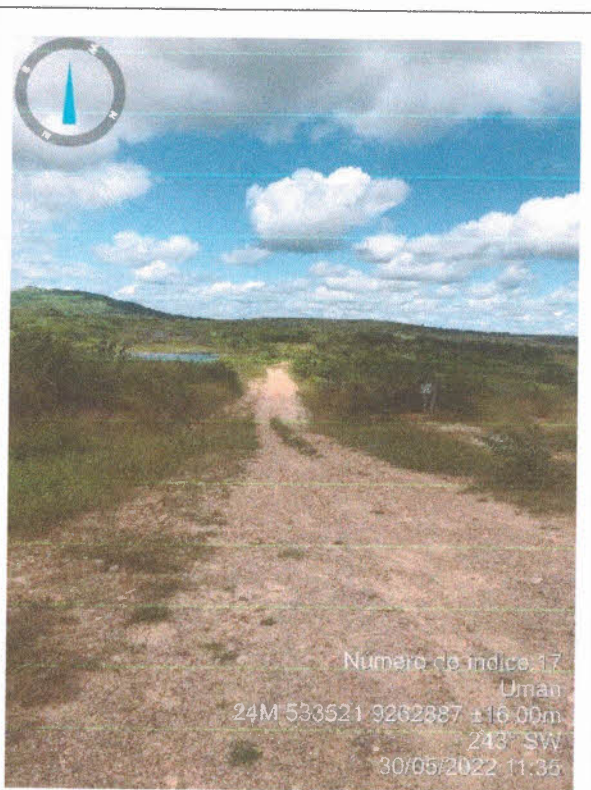
24/05/2022 15:50  
Número do índice: 5



24/05/2022 15:53  
Número do índice: 6



24/05/2022 16:01  
24M 523510 9266035  
- Pio X, Umari - CE, 63315-000, Brasil  
Número do índice: 8



Número do índice: 17  
Umari  
24M 533521 9262387 ±16,00m  
243° SW  
30/05/2022 11:35

PIO-X AO PÉ DE SERRA – FIM

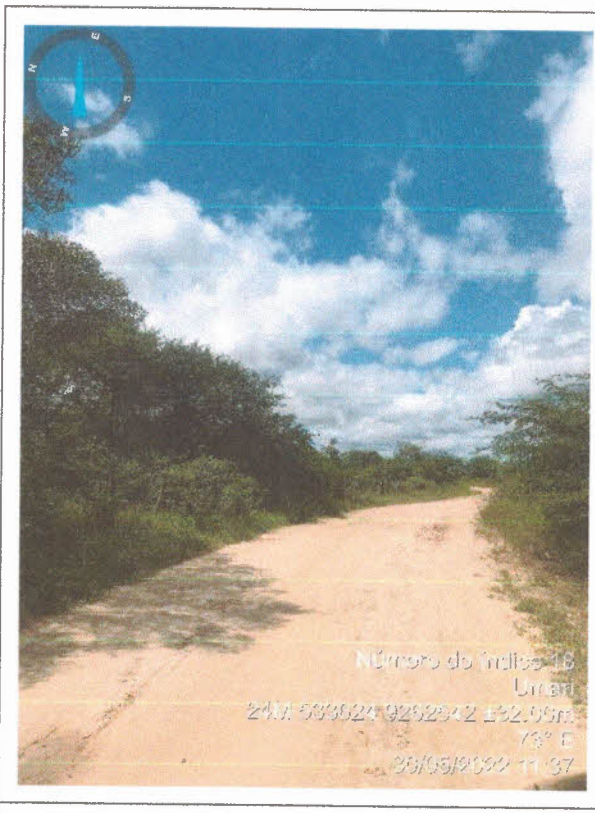
UMARI A SANTA HELENA – INÍCIO

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D880-D067-FE36-4299.

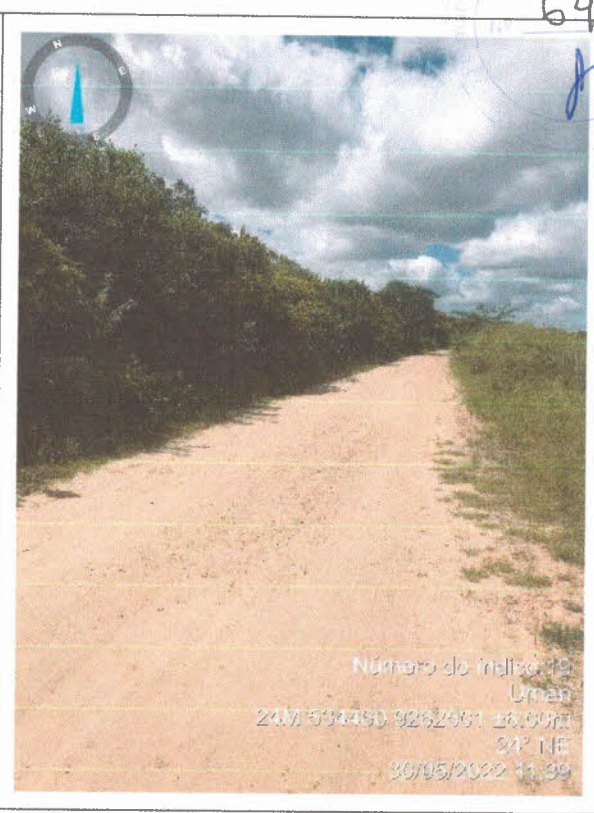




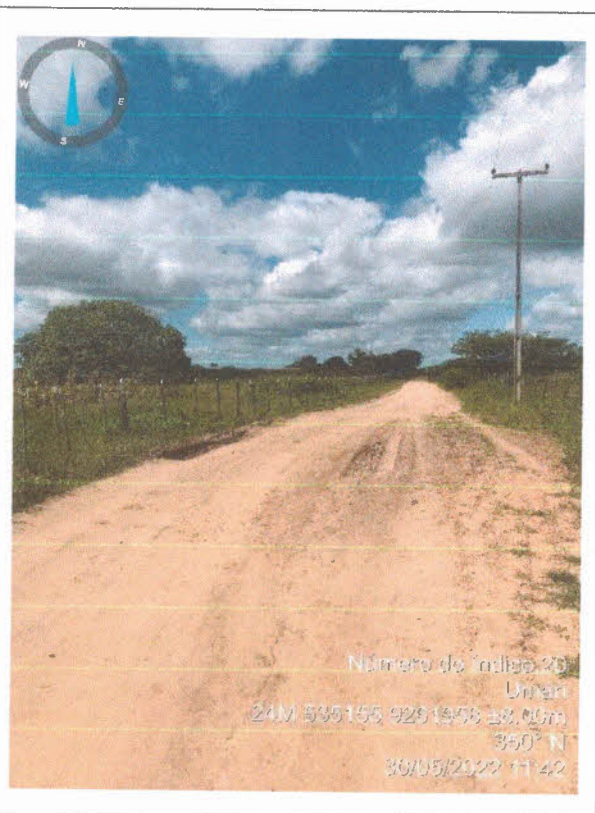
64  
J



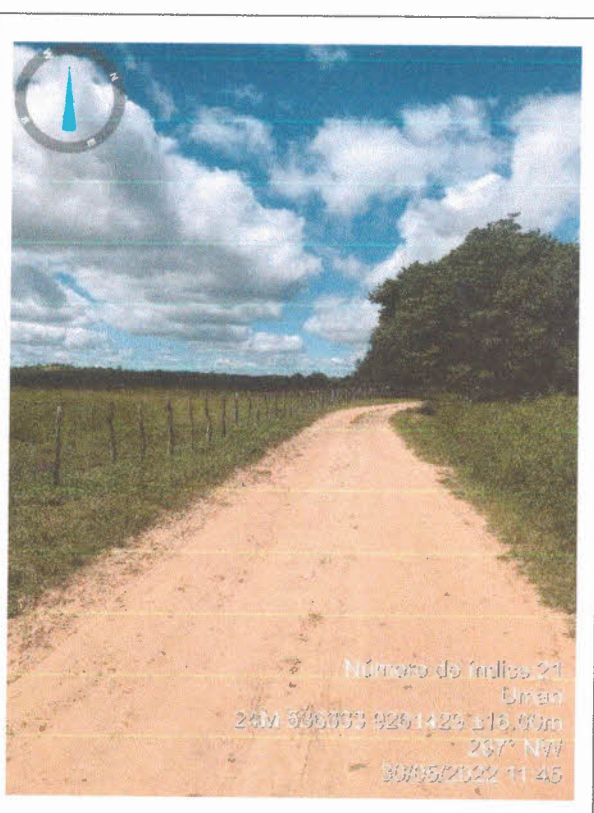
Número do Índice: 16  
Umarã  
24M 533024 9262942 152,00m  
73° E  
30/05/2022 11:37



Número do Índice: 19  
Umarã  
24M 534460 9262951 15,00m  
24° NE  
30/05/2022 11:39



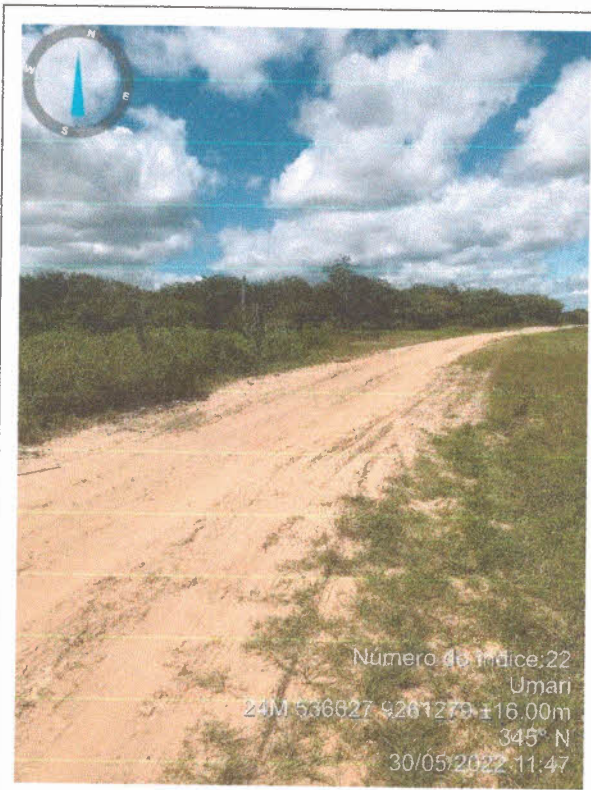
Número do Índice: 20  
Umarã  
24M 535155 9261958 138,00m  
350° N  
30/05/2022 11:42



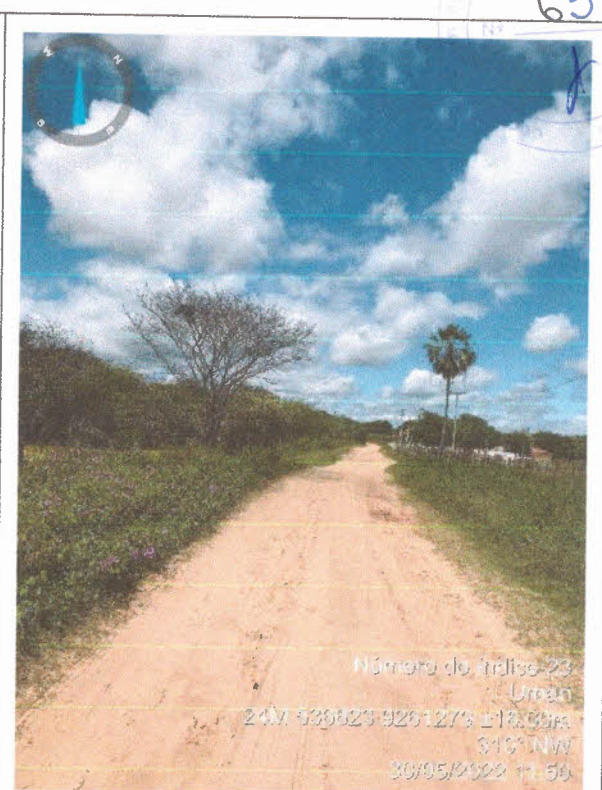
Número do Índice: 21  
Umarã  
24M 536053 9261423 115,00m  
257° NW  
30/05/2022 11:45

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8B0-D067-FE36-4299.



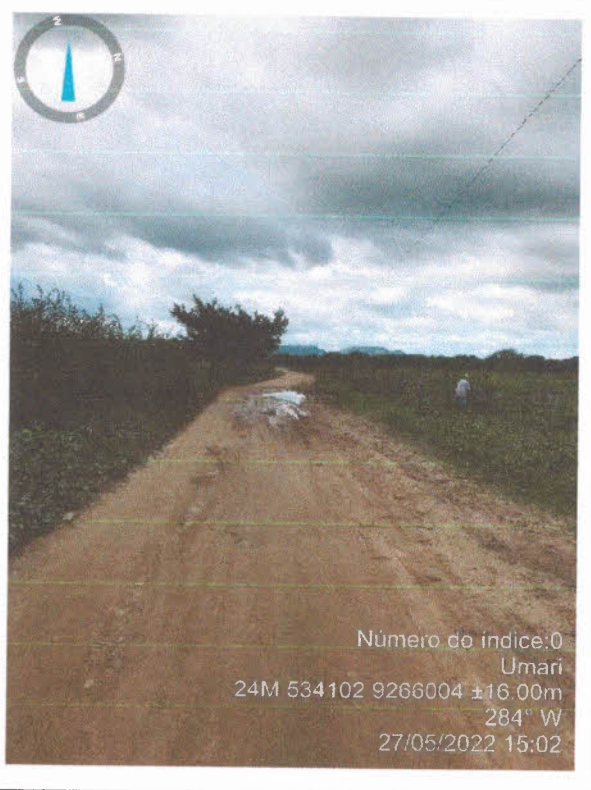


Número do índice: 22  
 Umari  
 24M 536627 9261279 ±16.00m  
 345° N  
 30/05/2022 11:47

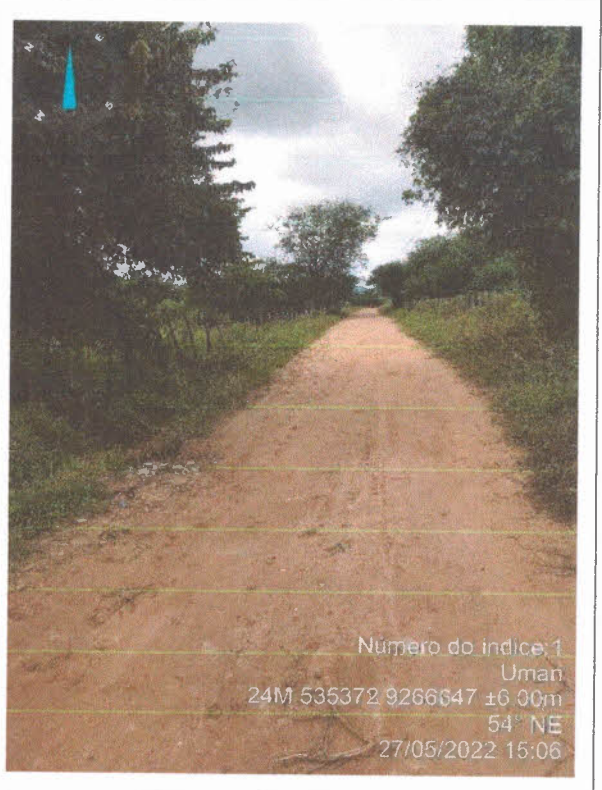


Número do índice: 23  
 Umari  
 24M 536623 9261279 ±16.00m  
 315° NW  
 30/05/2022 11:50

**UMARI A SANTA HELENA - FIM**



Número do índice: 0  
 Umari  
 24M 534102 9266004 ±16.00m  
 284° W  
 27/05/2022 15:02



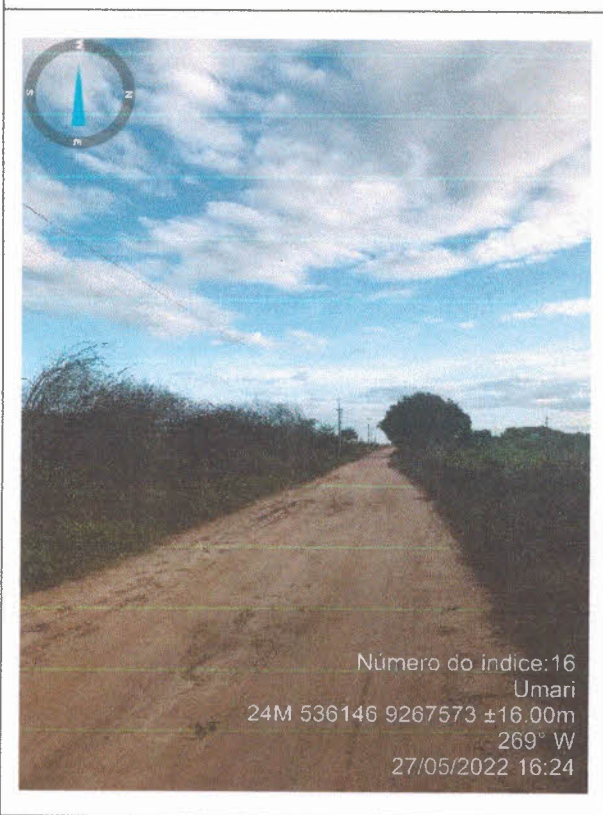
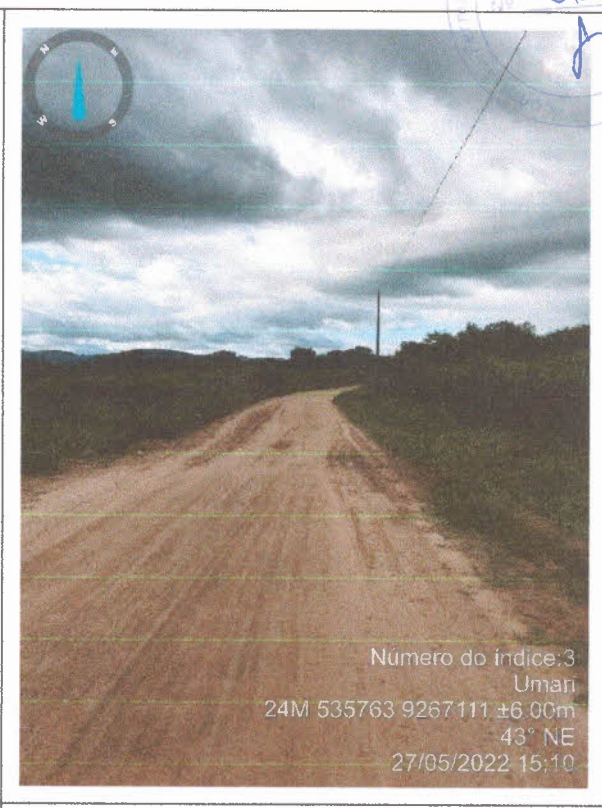
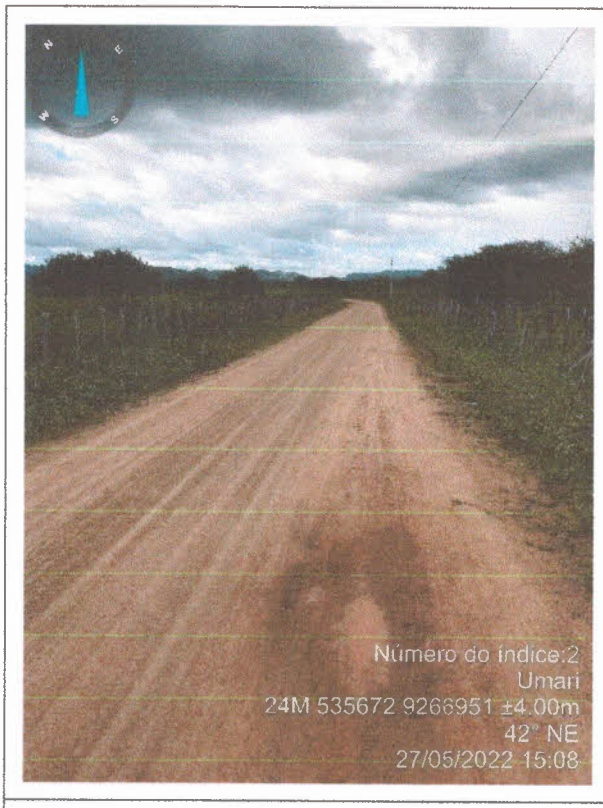
Número do índice: 1  
 Umari  
 24M 535372 9266647 ±6.00m  
 54° NE  
 27/05/2022 15:06

**UMARI A TRIUNFO - INICIO**

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D880-D067-FE36-4299.



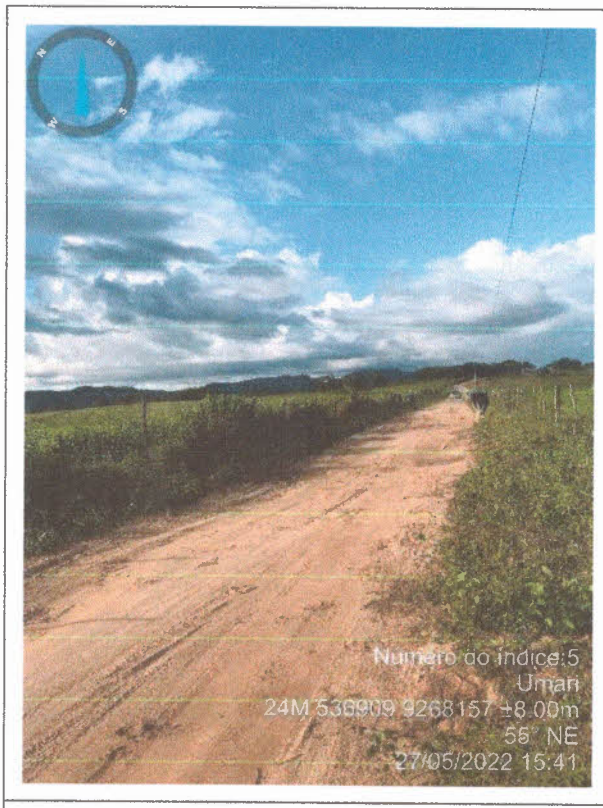
66  
J



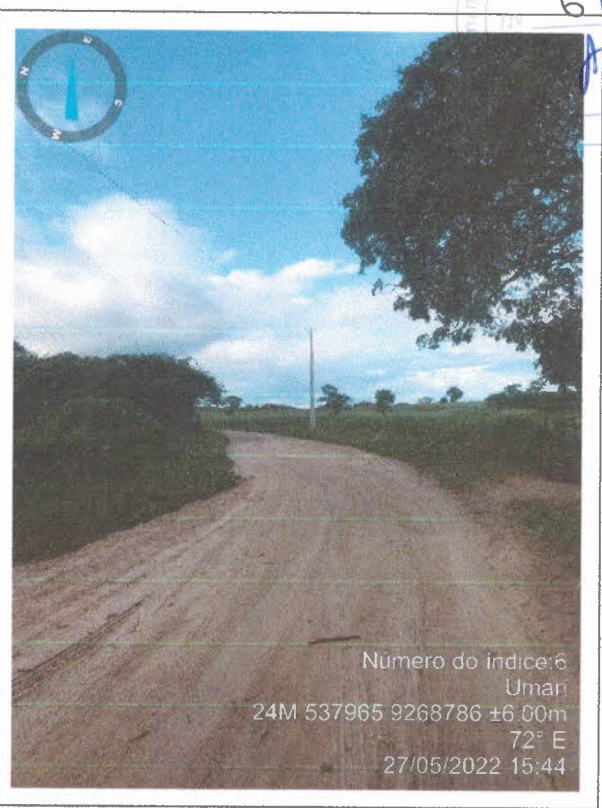
Este documento foi assinado digitalmente por Mathheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8B0-D067-FE36-4299.



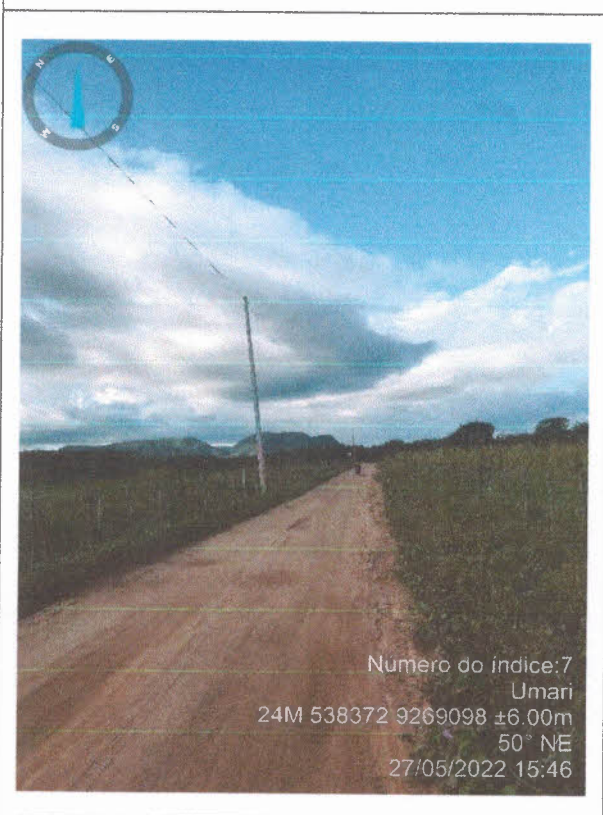




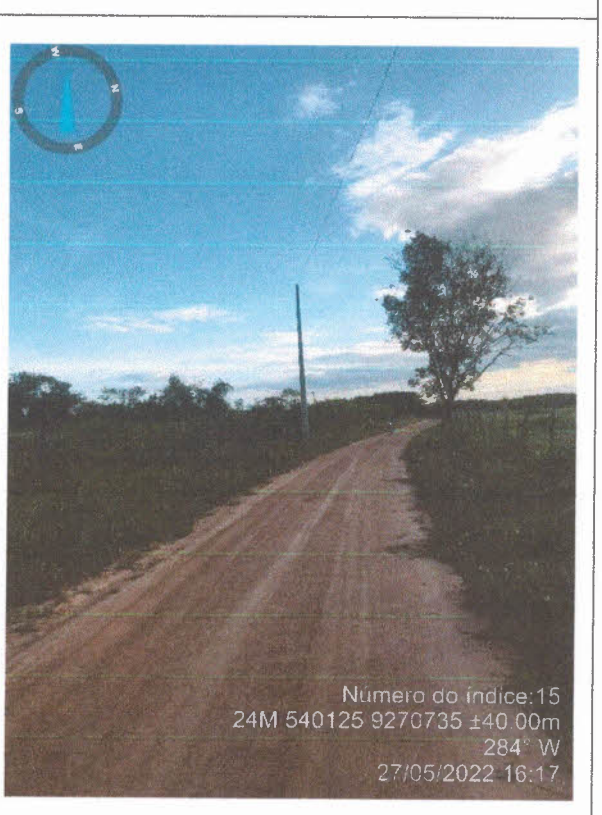
Numero do índice:5  
Umari  
24M 536909 9268157 ±8.00m  
56° NE  
27/05/2022 15:41



Numero do índice:6  
Umari  
24M 537965 9268786 ±6.00m  
72° E  
27/05/2022 15:44



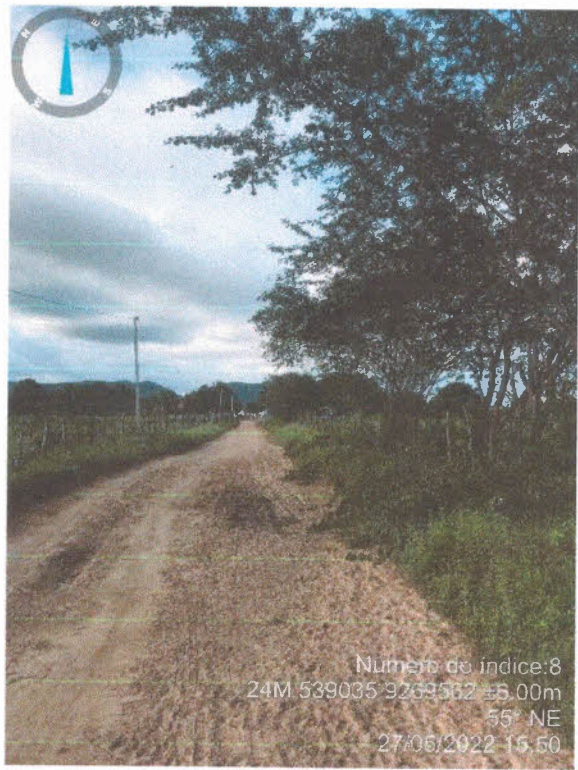
Numero do índice:7  
Umari  
24M 538372 9269098 ±6.00m  
50° NE  
27/05/2022 15:46



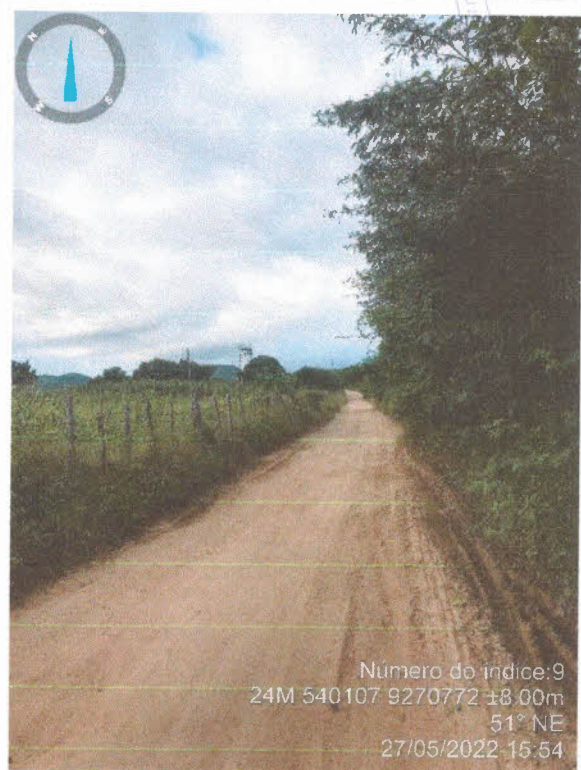
Numero do índice:15  
24M 540125 9270735 ±40.00m  
284° W  
27/05/2022 16:17

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8B0-D067-FE36-4299.

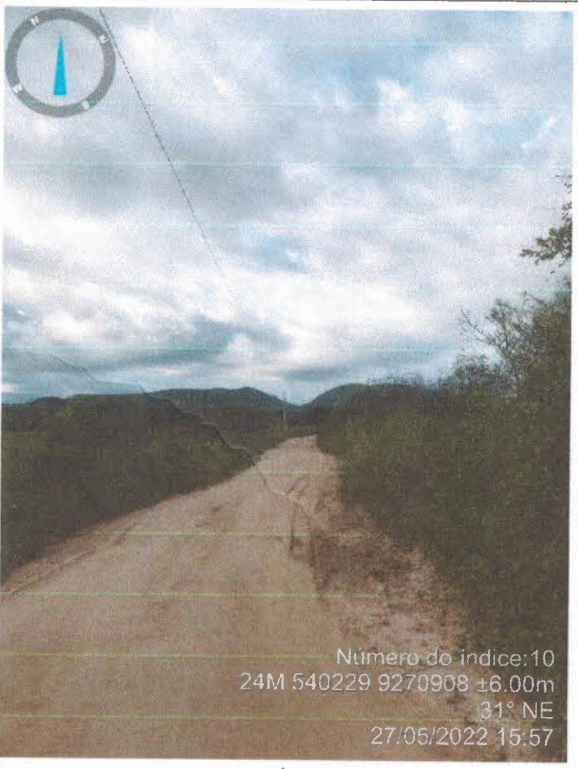




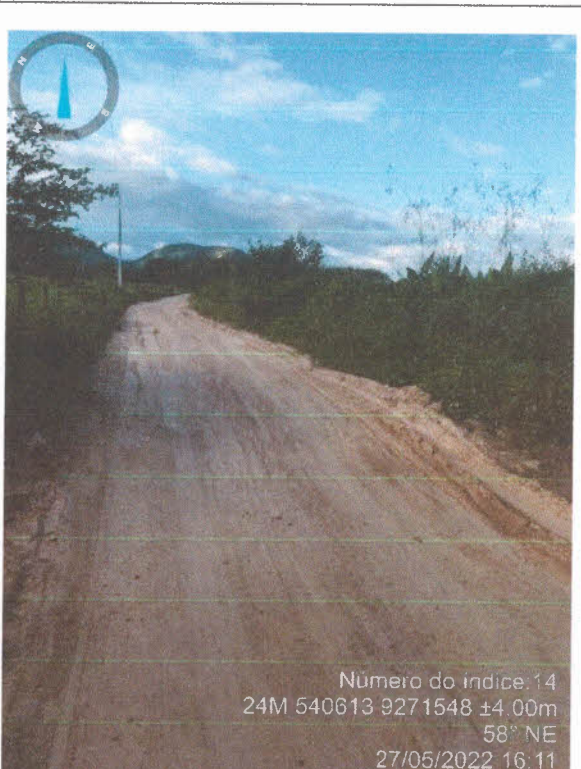
Número do índice: 8  
24M 539035 9269562 ±8.00m  
55° NE  
27/05/2022 15:50



Número do índice: 9  
24M 540107 9270772 ±8.00m  
51° NE  
27/05/2022 15:54



Número do índice: 10  
24M 540229 9270908 ±6.00m  
31° NE  
27/05/2022 15:57

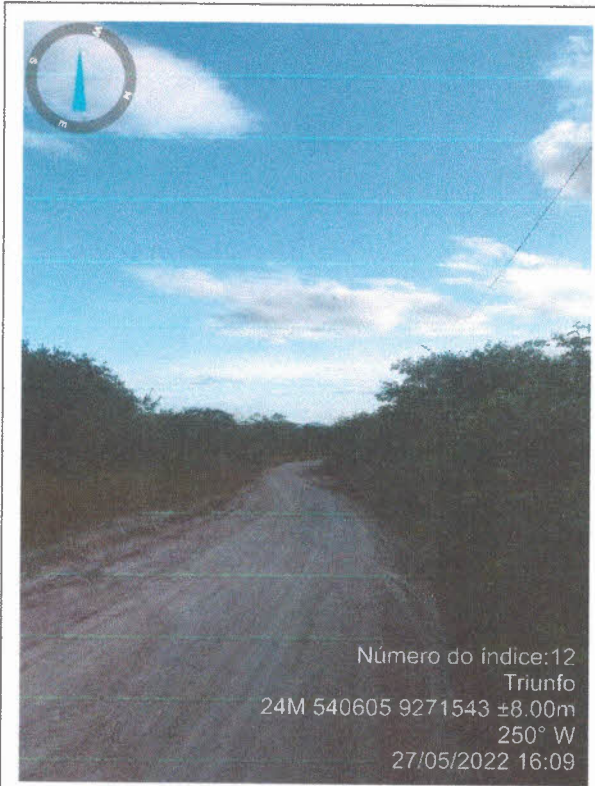


Número do índice: 14  
24M 540613 9271548 ±4.00m  
58° NE  
27/05/2022 16:11

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8B0-D067-FE36-4299.



69  
X



UMARI A TRIUNFO - FIM

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8B0-D067-FE36-4299.



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE2022098990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20210837975

1. Responsável Técnico

**MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617166765

Registro: 333200CE

Empresa contratada: **PROMAV ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010438173-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMARI**

**RUA 3 DE AGOSTO**

Complemento:

Cidade: **UMARI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

Nº: **200**

CEP: **63310000**

Contrato: **02.08.2021/01**

Celebrado em: **02/08/2021**

Valor: **R\$ 55.320,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

**ESTRADA UMARI A SANTA HELENA/PB, UMARI A TRIUNFO/PB, PIO-X AO PÉ DE SERRA**

Nº:

Complemento:

Cidade: **UMARI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **63310000**

Data de início: **23/05/2022**

Previsão de término: **27/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.644903, -38.700872**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UMARI**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

3,00

un

67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL

3,00

un

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade

Unidade

3,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

3,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

3,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, CONFORME MAPP 5592 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARI/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ac5c7  
Impresso em: 24/05/2022 às 09:17:59 por: , ip: 170.84.73.85





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20220989905

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR  
CE20210837975

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA - CPF: 036.003.843-33

Local

data

MUNICÍPIO DE UMARI - CNPJ: 07.520.372/0001-98

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: 23/05/2022

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: 8215407433

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ac5c7  
Impresso em: 24/05/2022 às 08:17:59 por: . ip: 170.84.73.85

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8B0-D067-FE36-4299.





## PEÇAS GRÁFICAS





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA



**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**  
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 22170/2022 - SEMACE**

Validade até: 09/06/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE UMARI**

CPF / CNPJ: **07520372000198**

Endereço: **Rua Três de Agosto, nº 200 - Centro, Umari - CE, 63310-000**

Município: **UMARI/CE**

Processo SEMACE: **2022-367352/TEC/LAC Nº SPU: 05809258/2022**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA NAS VIAS: CE A DIVISA COM SANTA HELENA /PB. CE A DIVISA COM TRIUNFO/PB. DISTRITO PIO-X PÉ DE SERRA .UMARI, /CE COM EXTENSÃO DE 106,244,76, CE A DIVISA COM SANTA HELENA /PB. CE A DIVISA COM TRIUNFO/PB. DISTRITO PIO-X PÉ DE SERRA .UMARI, /CE ZONA RURAL COM EXTENSÃO DE 106,244,76 , LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE UMARI, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

**CONDICIONANTES:**

- 1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.







Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - inobservância ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
- 6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;
- 7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- 9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:  
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;  
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;  
- graves riscos ambientais e de saúde;
- 11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;
- 14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- 15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- 17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.





Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

**CONDICIONANTES DE PRAZO:**

**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**



19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

20 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

22 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

23 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

24 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8B0-D067-FE36-4299> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8B0-D067-FE36-4299



### Hash do Documento

B0886A9DCD827FEAAC624C88F7588B6CE5F14AB3AA2E8B2F51670E8C39E9BC7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2022 é(são) :

- Matheus Grangeiro Bezerra (ENGENHEIRO CIVIL - RNP 61716676-5) - 036.003.843-33 em 22/06/2022 13:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F2B6-26E7-0629-1081> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F2B6-26E7-0629-1081**



Hash do Documento

99230CA9224AAAEDD10D87EFB3214F59D9BF9904B32EBEB8C06E7B0185EBA00E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2022 é(são) :

- Matheus Grangeiro Bezerra (ENGENHEIRO CIVIL - RNP  
61716676-5) - 036.003.843-33 em 22/06/2022 13:32 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

